



Ministério da Educação

ATA DE REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS)

7 de outubro de 2022

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sessão extraordinária por videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS): Sérgio Henrique da Silva Santos (Diretor DDES/Presidente da CNRMS); Maria Cristina Manno (Representante Suplente do Ministério da Educação); Marcos Ferreira (Representante Suplente do Ministério da Saúde); Alóide Ladeia Guimarães (Representante titular do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS); Ana Célia Oliveira dos Santos (Representante suplente da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM); Heraldo Sampaio Carvalho (Representante Suplente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH); Valter Joviniano de Santana Filho (Representante Titular da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES); Maria Regiane Trincaus (Representante Titular da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM); Julita Correia Feitosa (Representante Titular do Conselho Federal em Enfermagem – COFEN); Antônio Eduardo Vieira dos Santos (Representante Suplente do Conselho Federal em Enfermagem – COFEN); Elineth da Conceição Braga Valente (Representante Suplente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO) e Rógean Vinícius Santos Soares (Representante Titular da Associação Nacional de Pós-Graduandos – ANPG). Após conferência de *quórum* entre os membros conselheiros, Dr. Sérgio Henrique da Silva Santos, Presidente da CNRMS, deu boas-vindas e informou tratar-se de reunião extraordinária com pauta única, a saber: Programas de Residências autorizados com prazo de reconhecimento vencido. Em seguida, franqueou a palavra à Sra. Cristina Manno (Assessora da DDES) para realização de apresentação acerca da situação do reconhecimento de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde. **1. Programas de residência autorizados com prazo de reconhecimento vencido.** Sra. Cristina Manno (MEC) iniciou apresentação justificando a necessidade da presente sessão extraordinária em virtude de resoluções aprovadas no âmbito da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), especialmente aquelas envolvendo atos autorizativos. Trouxe breve histórico acerca do processo de reconstituição da Comissão Nacional e a necessidade de ajustes nos sistemas SisCNRMS e SINAR. Relatou a abertura do SINAR para cadastramento de programas em 31 de março de 2022, apresentando resultados desse processo e, abertura para cadastramento de novos programas, encerrado o prazo em 18 de setembro de 2022. Destacou a publicação da Resolução nº 2/2022 que autorizou, pelo período de um ano, a contar de 24 de novembro de 2021, o funcionamento de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, devendo, nesse período, passar por visita *in loco*. Seguiu, justificando a necessidade de cadastramento em função dos impactos na emissão de certificados e nos aditamentos solicitados pelos programas, trazendo manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação (MEC), conforme Cota nº 02492/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cuja leitura foi realizada na presente sessão. Considerando os apontamentos contidos na referida Cota, Sra. Cristina Manno apresentou aos conselheiros questões a serem debatidas e equacionadas na presente sessão: 1) reconhecer programas cadastrados no SINAR, inclusive aqueles alcançados pela autorização nos termos da Resolução CNRMS nº 2/2022, sem visita *in loco*, ou realizar a visita *in loco* antes do reconhecimento?; 2) Ao realizar o reconhecimento, sendo essa a opção, como operacionalizar no SINAR? (2.1. Transformar as autorizações dos programas cadastrados em reconhecimento?; 2.2. Abrir o sistema para inserção de protocolos de reconhecimento?). Apresentou

as possíveis soluções, explanando os resultados e impactos esperados em cada proposta, considerando a visão interna da Diretoria, sendo a primeira não autorizar os programas automaticamente e realizar as visitas *in loco*, seguindo a Resolução CNRMS nº 7/2014 e a segunda, reconhecer os Programas ativos por meio de elaboração de nova Resolução a ser publicada, neste caso, indo ao encontro do procedimento definido pela Resolução CNRMS nº 7/2014. Ponderou, ao final, sobre a importância de elaboração de justificativas robustas em caso de adoção de trâmites de exceção aos ritos processuais estabelecidos em norma de 2014 da CNRMS, informando que qualquer decisão tomada, para ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), passará necessariamente por análise de mérito e análise jurídica no âmbito do MEC. Finalizada a apresentação, Dr. Sérgio Santos (Presidente da CNRMS) concedeu a palavra aos membros presentes para manifestações. O Conselheiro Antônio Eduardo (COFEN) asseverou tratar-se de tema delicado e, diante dos argumentos trazidos pela equipe técnica da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior (DDES/SESu), opta por adotar a primeira solução, seguindo os ditames da Resolução CNRMS nº 7/2014. A Conselheira Ana Célia (ABRUEM) fez constar o esforço que vem sendo realizado pela presente composição da Comissão Nacional na resolução da temática. Votou pela segunda solução, uma vez que, por analogia, segundo a conselheira, é o processo que vem sendo adotado para a graduação. Sugeriu, como aperfeiçoamento da segunda proposta, que conste na Resolução a ser publicada que todas as instituições, enquanto se cumpre o procedimento descrito na Resolução CNRMS nº 7/2014, poderão emitir certificados para os residentes concluintes. Dr. Sérgio Santos (Presidente da CNRMS) corroborou posicionamento dos conselheiros acerca da necessidade de tratamento da questão, ressaltando a contribuição que será dada tão logo o Banco Público de Avaliadores esteja disponível. Fez consignar em ata estar aguardando designação de nomes do Ministério da Saúde para composição das Câmaras Técnicas. A Conselheira Julita (COFEN) reforçou a necessidade de realização de visita *in loco* a despeito das denúncias de problemas existentes nos programas, entretanto, opta pela segunda solução aperfeiçoada de modo a não se prejudicar instituições e residentes formandos. Conselheira Marcia (CONASEMS) optou pela segunda proposta aperfeiçoada, demonstrando preocupação se a CNRMS possui condições, no momento, para designação de todos os processos para as Câmaras Técnicas. Dr. Sérgio Santos (Presidente da CNRMS) esclareceu que, do ponto de vista técnico, as soluções envolvendo a designação das Câmaras Técnicas e a disponibilização do Banco Público de Avaliadores encontra-se encaminhada. Ressaltou tratar-se de cenário desafiador em função dos trâmites em andamento e da busca por disponibilidade orçamentária para a realização das atividades cabíveis. Considerando os apontamentos apresentados pelos conselheiros na presente sessão plenária extraordinária, Dr. Sérgio Santos (Presidente da CNRMS) propôs elaboração de redação de texto que contemple as contribuições e enderece adequadamente a questão. Resumiu as discussões informando ter o entendimento da necessidade de abertura de período para consignação em sistema, por parte das instituições, de solicitação de reconhecimento e agendamento de visita, respeitando o rito da Resolução CNRMS nº 7/2014. Nesse ínterim, o programa mantém a prerrogativa para emissão de certificados que serão posteriormente homologados no SINAR. Mencionou já haver calendário definido em plenária anterior tratando dos momentos de cadastramento e recadastramento de programas, que deverá ser seguido. Considerando apontamento da conselheira Ana Célia (ABRUEM) a respeito da revisão dos dados de cadastramento contidos no SINAR, Dr. Sérgio Santos (Presidente da CNRMS) fez consignar em ata a elaboração pela DDES de novo extrato com informações atualizadas sobre os pedidos de cadastramento de programas. Finalizando a presente sessão, Dr. Sérgio colocou em votação proposta consolidada, na qual haverá abertura do SINAR para novos protocolos, destinação de processos de reconhecimento para as novas Câmaras Técnicas, em consonância com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 7/2014, relativos à visita *in loco* a pareceres pelas CTs, oficiando, antecipadamente, as instituições com orientações de emissão e convalidação posterior de certificados. Votação aprovada por unanimidade. **Deliberação:** Abertura do SINAR para pedido de reconhecimento de novos programas, destinação de processos de reconhecimento para as novas Câmaras Técnicas, em consonância com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 7/2014, relativos à visita *in loco* a pareceres pelas CTs, oficiando, antecipadamente, as instituições com orientações de emissão e convalidação posterior de certificados. Sem mais, com os membros conselheiros presentes na reunião plenária, o Presidente da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde agradeceu o trabalho e deu por encerrada a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata. Brasília, 7 de outubro de 2022.